



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 770, de 5 de dezembro de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 111, de 28 de abril de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 132, de 6 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 22 de janeiro de 2023, as servidoras docentes Jarbele Cássia da Silva Coutinho e Thatiana Cunha Navarro Diniz, enquanto Coordenadora e Vice-Coordenadora respectivamente, do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do Campus Angicos, para compor o Colegiado do referido Curso.

Art. 2º Dispensar, a pedido, a servidora docente Valquiria Melo Souza Correia, representante docente do colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do Campus Angicos;

Art. 3º O colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do Campus Angicos, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Coordenadora do Curso (Presidente): Jarbele Cássia da Silva Coutinho;
- II - Vice-Coordenadora do Curso: Thatiana Cunha Navarro de Souza;
- III - Representantes docentes: Rodrigo Toledo Teixeira Camara (núcleo de formação básica) e Joemia Leilane Gomes de Medeiros (núcleo de formação Tecnológica)
- IV - Representantes discentes: Francisco de Assis de Medeiros Júnior (titular) e Maria Josilda Gomes (suplente).

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 111, de 28 de abril de 2021, podendo haver recondução.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 132, de 6 de setembro de 2022, podendo haver recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 770, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 22 de janeiro de 2023.



KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA